



**Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Pedra Azul – MG**

MANUAL DO CANDIDATO

Edital de Abertura

N° 01/2019

**Seleta – Seleção, Consultoria, Treinamento
& Assessoria Ltda.**

Prefeitura Municipal de Pedra Azul – Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as **Leis Complementares Nº 16 de 27 de dezembro de 2007, Nº 018, de 19 de março de 2008, Nº 20 de 5 de março de 2009, Nº 23, de 10 de abril de 2013, Nº 33/2019, Nº 29/2017, Lei Municipal Nº 1561, de 10 de abril de 2013** e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/ MG - FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Concurso Público de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Prova Prática para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, constituindo a regulamentação do Concurso Público na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela comissão especial do Concurso Público, criada por Portaria de Nº 247/2018, que será executado pela empresa SELETA – SELEÇÃO CONSULTORIA TREINAMENTO & ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração (CRA) sob registro de nº 01672.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

Art. 2 - O Anexo I - Quadro de Vagas - relacionam os cargos, vencimentos, distribuição de vagas para cada cargo, código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré - requisitos cumulativos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição; o Anexo II, o Cronograma; o Anexo III, o Conteúdo programático; e o Anexo IV, Declaração de Hipossuficiência.

Art. 3 - A Seleta Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento de todas as Etapas relativa às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias) do presente Concurso Público.

Art. 4 - A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

- a) No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, e no site da mesma <http://www.pedraazul.mg.gov.br>;
- b) Através da página da SELETA <http://concursos.seletaconcursos.com.br> neste caso, também os resultados de eventuais Recursos.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 5 - Poderá ser contratado para o cargo mencionado neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter

nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;

d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

g) Estar quite com as obrigações eleitorais;

h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;

j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

k) Cumprir as determinações deste Edital.

Art. 6 - Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

Art. 7 - A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no artigo 5º, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

Art. 8 - O cargo, a distribuição da vaga para o cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo I, deste Edital.

Art. 9 - Os vencimentos para o cargo estão descritos no Anexo I, deste Edital.

Art. 10 - Concluído o Concurso e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso, de acordo com as necessidades administrativas.

Art. 11 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo.

Art. 12 - O pedido de inscrição significará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 13 - Os candidatos deverão ter todos os requisitos para preenchimento do cargo em concurso na data da convocação para nomeação.

Art. 14 - O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 15 - O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários da categoria.

Art. 16 - O valor dos vencimentos do cargo é o constante no ANEXO I – Do Quadro de Vagas, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 17 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Concurso Público, para os candidatos com necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a necessidade especial do

candidato.

Parágrafo primeiro - As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial de que são peculiares seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Parágrafo segundo - Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

Art. 18 – Não serão considerados como necessidades especiais, os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. **O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de necessidade especial e o cargo em que se inscreveu.** Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

Art. 19 - As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais deverá declarar essa condição e a necessidade da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico em até dez (10) dias após o encerramento das inscrições para análise da junta médica do município, pelos correios para o endereço da Seleta – Avenida Rio Branco, nº 424, Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-050 – Alagoinhas – Bahia, ou pelo email: seletacontatos@gmail.com. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua necessidade especial, não será considerado como apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 20 - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

§ 1º - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Pedra Azul <http://www.pedraazul.mg.gov.br/>, bem como no site da Seleta :: <http://concursos.seletaconcursos.com.br>.

Art. 21 - As inscrições ficam abertas no período de **19/08/2019 a 20/09/2019, via INTERNET.**

Art. 22 - As inscrições presenciais ficam abertas de **19/08/2019 a 20/09/2019** no horário das 08:00h às 12:00 horas e das 14:00h às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Azul, Praça Theopompo de Almeida, nº 214, Centro, Pedra Azul – MG.

Art. 23 - Taxas de inscrição:

a) O valor da taxa de Inscrição é: Nível Fundamental R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), Nível Médio R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e Nível Superior R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

§1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar suas inscrições, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Praça Theopompo de Almeida, nº 214, Centro, Pedra Azul – MG, onde a Seleta disponibilizará o Posto de Atendimento para as inscrições presenciais no período de **19/08/2019 a 20/09/2019**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ou via Internet com envio de toda documentação, em conformidade com o Artigo 23, a, §2, para o email seletacontatos@gmail.com.

§2 - Fica ciente o candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência, no ato da sua inscrição, deverá realizar a entrega da declaração, cujo modelo encontra-se disponível no anexo VI deste Edital; comprovante do NIS, comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo); cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a

identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade? Local em que era executada? Por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato; e cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

§3 - As declarações serão avaliadas pela **SELETA**, sendo disponibilizada a partir do dia 09/09/2019 a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site <http://concursos.seletaconcursos.com.br>. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e tenha interesse em continuar participando do Concurso, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site <http://concursos.seletaconcursos.com.br> respeitando o prazo estabelecido no edital.

Art. 24 - O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser nomeado ao cargo se atendidas às exigências do Capítulo II.

Art. 25 - As inscrições para o Concurso serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.seletaconcursos.com.br> no período **19/08/2019 a 20/09/2019**.

a) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;

b) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;

c) Imprimir o Boleto Bancário;

d) Pagar a taxa de inscrição podendo efetuar o pagamento em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia **20/09/2019**.

§ 1 - A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h59min do dia **20/09/2019**.

§ 2 - O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.

§ 3 - A partir do dia **23/09/2019**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://concursos.seletaconcursos.com.br> se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Seleta através do e-mail: seletacontatos@gmail.com ou no Tel.: **(75) 3366-0628**.

§ 4 - As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

§ 5 - A Seleta e a Prefeitura Municipal de Pedra Azul não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6 - Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.

§ 7 - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

§ 8 - As informações prestadas na ficha de inscrição, presencial ou via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato, facultado à organização do Concurso, excluir aquela preenchida com dados incorretos ou rasurados, bem como aquela que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

§ 9 - O mesmo documento, com foto, utilizado para a inscrição deverá ser apresentado no dia da realização das provas;

§ 10 - São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do boleto bancário, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições.

§ 11 - Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fax-símile, condicional e/ou extemporânea.

Art. 26 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público da Prefeitura Municipal.

Art. 27 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Art. 28 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

Art. 29 - Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

Art. 30 - Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de necessidade especial que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de necessidades especiais, deverá informar sua opção.

CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 31 - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pela SELETA, significando tal ato que o candidato estará habilitado para participar do Concurso Público.

Art. 32 - Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com a **SELETA CONSULTORIA TREINAMENTO & ASSESSORIA LTDA**, mediante o e-mail: seletacontatos@gmail.com ou através do Tel.: (75) 3366-0628.

Art. 33 - Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o candidato se dirija ao local designado portando documento de identificação **original com fotografia**.

Art. 34 - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

Art. 35 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 36 - O Concurso constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

ETAPA I - Prova Objetiva: Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

a) A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, o equivalente a 60% da prova.

b) A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.

c) A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	25	40
	Conhecimentos em Informática	05	12,5	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	12,5	
	Conhecimentos Específicos	20	50	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM RADIOLOGIA / AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Língua Portuguesa	10	25	40
	Matemática	05	12,5	
	Conhecimentos em Informática	05	12,5	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	12,5	
	Conhecimentos Específicos	15	37,5	

NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	15	37,5	40
	Matemática	08	20	
	Conhecimentos em Informática	10	25	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	07	17,5	
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Língua Portuguesa	18	42	40
	Matemática	10	23	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	12	25	

Art. 37 - O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL) atualizado, utilizado na inscrição, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

§1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

§2 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Parágrafo Único - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Art. 38 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.

Art. 38 - As provas serão realizadas no Município de Pedra Azul. A data da prova será **13/10/2019** (domingo), será aplicado no(s) turno(s) e local (is) a ser definido e publicado no site da Prefeitura Municipal: <http://www.pedraazul.mg.gov.br/> e da Seleta <http://concursos.seletaconcursos.com.br>, em data oportuna.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá a partir do dia **30/09/2019**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal de Pedra Azul e a **SELETA** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Art. 39 - Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Concurso Público no site da SELETA até a homologação do resultado e, após isso, e no portal da Prefeitura Municipal.

Art.40 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original informado na inscrição, o qual é **INDISPENSÁVEL**.

Parágrafo único - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

Art. 41 - Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§1 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§2 - O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à aposição de rubrica.

§3 - Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

§4 - Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§5 - É expressamente proibido fumar durante a prova.

Art. 42 - O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Parágrafo único - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art. 43 - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso.

Art. 44 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Art. 45 - Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão(ões).

Art. 46 - Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

Parágrafo único - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 47 - A **SELETA** poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

Art. 48 - Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkmam, receptor, gravador, smartphone, ipod, iped, etc) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.

Parágrafo primeiro – **O candidato deve desligar o aparelho celular e retirar a bateria, caso seja possível, ou desativar todos os alarmes e colocá-lo no envelope com lacre que será recebido antes de entrar na sala, correndo o risco de ser eliminado caso haja algum toque, por menor que seja. É terminantemente proibido o uso do aparelho nas salas.**

Art. 49 - A SELETA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Art. 50 - Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, a SELETA fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2h30min (duas horas e meia) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Parágrafo segundo - Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), usar o sanitário e o aparelho celular, sob pena de ser excluído do Concurso.

Art. 51- A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

Art. 52 - O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da SELETA até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

Art. 53 – Às pessoas com necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

Art. 54 - O Candidato que estiver hospitalizado na sede do Município de Pedra Azul deverá comunicar à SELETA, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- a) Atestado médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas;
- b) Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;
- c) Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- d) Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão.
- e) Informações referentes ao local do internamento.

Parágrafo único - Caso o Candidato não apresente estas condições, a SELETA não autorizará a aplicação da prova.

Art. 55 – ETAPA II - Prova de Títulos: A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório, para os cargos de Nível Superior.

Art. 56 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **exclusivamente** para os candidatos que se habilitarem com média mínima de 60% de acertos na Prova Objetiva.

a) Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, **para entregar seus documentos pessoalmente** na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, Praça Theopompo de Almeida, nº 250, Centro, Pedra Azul – MG para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo. Esses mesmos Títulos serão apresentados em cópias autenticadas, quando da convocação para os candidatos aprovados no Resultado Final.

b) Os títulos, conforme o caput deste artigo só serão pontuados, se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada e ou reconhecido pelo MEC., bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.

c) A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

d) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

e) As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado;

f) A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas, abaixo, à nota da prova objetiva.

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONT. MÁX.
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	01 ponto	05 pontos
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	02 pontos	02 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica ao cargo que concorre.	03 pontos	03 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica ao cargo que concorre.	04 pontos	04 pontos
TOTAL MÁXIMO		14 pontos

g) A pontuação só será atribuída ao período de um ano, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.

h) Os pontos serão somados de acordo com as comprovações entregues pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos acima.

i) A **Seleta** não fará devolução de nenhum dos documentos apresentados, estes serão incinerados pela empresa após homologação do resultado final do Concurso Público.

j) O candidato somente poderá obter até o máximo de pontos em títulos especificados nas tabelas acima, sendo desprezada pontuação superior ao indicado em cada tabela, conforme o cargo.

k) Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

Art. 57 - ETAPA III - Prova Prática: A Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, não eliminados na Prova Objetiva.

a) Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados em até **TRÊS VEZES** o número das vagas previstas para o referido cargo.

b) A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 a 100 pontos, sendo tais pontos somados aos pontos da prova objetiva, para serem divididos, obtendo-se uma média das duas etapas.

c) Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho na direção de veículos compatível com a função, serão analisados os itens que seguem:

- MOTORISTA (HABILITAÇÃO D):

- Controle de embreagem em acíves e declives;
- Entrada e saída nas vias preferenciais;
- Entrada e saída nas curvas e retorno;
- Uso da sinalização por gestos, luzes e som com o veículo parado e em movimento;
- Passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento.
- Velocidade regulamentar.
- Velocidade compatível com a segurança.
- Estacionamento e parada.
- Partida e parada de veículo.
- Uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido.
- Operação de freios.
- Operação da embreagem.
- Operação de instrumentos no painel.
- Observância da sinalização horizontal e vertical.
- Observância da sinalização semafórica.
- Engrenagem e Desengrenagem das marchas.
- Funcionamento do motor.
- Distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente.
- Mudança de faixa.
- Marcha-a-ré.

- OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (HABILITAÇÃO D ou E):

- Identificar 3 (três) itens de manutenção diária das máquinas: retroescavadeira e motoniveladora;
- Condução da máquina em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha);
- Operação da máquina (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor);
- Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado) e de seu fechamento;
- Reposição da máquina de volta ao local de origem (travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo, freio de mão acionado).

d) Os candidatos deverão apresentar a "C.N.H." no momento da assinatura para avaliação prática, sob condição de ser eliminado quem não apresentar.

e) A avaliação será pública, podendo os demais candidatos acompanhar o desempenho do candidato avaliado.

f) Cada candidato terá um prazo de 20 minutos para a direção do veículo, obedecendo nesse ínterim aos comandos do instrutor avaliador.

g) O candidato convocado que não comparecer para realizar a prova prática será eliminado.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 58 - Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

Art. 59 - A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva somada à prova de títulos;

Art. 60 - Havendo igualdade de pontos na classificação final, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I – For o mais idoso.

II- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

III- Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

Art. 61- A Comissão Organizadora do Concurso Público publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

§ 1º - Os candidatos com algum tipo de necessidade especial habilitados serão relacionados, separadamente, quando houver vaga disponível para o cargo.

§ 2º - Caso não haja candidatos com necessidades especiais aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 62 – Em todas as fases do certame, inscrições (hipossuficientes) – Gabaritos – Prova Objetiva- Prova de Títulos- fica disponível para os candidatos a impetração de recursos.

Art. 63 - No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

Art. 64 - O recurso deverá ser:

a) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes em Word ou PDF;

b) Possuir argumentação lógica e consistente;

c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado neste edital;

Art. 65 - Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

Art. 66 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

Art. 67 - Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.

Art. 68 - No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

Art. 69 - Todos os recursos deverão ser apresentados **ONLINE** através do e-mail: recursos.seletaconcursos@gmail.com, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação de Inscrições isentas, gabarito parcial da prova objetiva, resultado parcial e resultado final.

Art. 70 - NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

Art. 71 - O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso Público no endereço eletrônico <http://concursos.seletaconcursos.com.br> em período informado no edital de convocação e site da Prefeitura Municipal, <http://www.pedraazul.mg.gov.br/>.

Art. 72 - As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

Art. 73 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela

qual não caberão recursos adicionais.

Art. 74 - A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

CAPÍTULO X DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 75 - Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a necessidade especial alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a necessidade especial atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Concurso Público.

CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO

Art. 76 - Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os Candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Concurso, de acordo com as necessidades administrativas.

§1 - O primeiro candidato com necessidades especiais classificado no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte cargos providos.

§2 - Os cargos destinados aos portadores de necessidades especiais que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Art. 77 - A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no site da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar-se em até cinco dias corridos à Prefeitura Municipal de Pedra Azul – Minas Gerais, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do quinto dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;

- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, em que demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior).

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Concurso Público no site <http://concursos.seletaconcursos.com.br>.

Art. 79 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

Art. 80 - Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

Art. 81 - Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Art. 82 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Art. 83 - Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Pedra Azul são oficialmente publicados no site da Prefeitura, e podem ser visualizados no site <http://www.pedraazul.mg.gov.br/>.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Art. 84 - Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

Art. 85 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

Art. 86 - A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

Art. 87 - O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

Art. 88 - A Prefeitura Municipal de Pedra Azul e a **SELETA** não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL.**

Art. 89 - Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Art. 90 - **NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.**

Art. 91 - A Prefeitura Municipal de Pedra Azul e a empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas referentes a este Concurso.

Art. 92 - A Prefeitura Municipal de Pedra Azul e a **SELETA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Pedra Azul e/ou da organizadora **SELETA.**

Art. 93 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, os

Cartões Resposta, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Pedra Azul, 13 de Junho de 2019.

Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita

Organização:

Seleta Consultoria Treinamento & Assessoria Ltda.

Diagramação e Impressão - Gráfica da Seleta

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

CD	CARGO	CH	VAGAS	PRÉ REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 H/S	07	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
02	AUXILIAR DE MATADOURO	40 H/S	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 45,00	R\$ 998,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H/S	26	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 45,00	R\$ 998,00
04	PROFESSOR PI	24 H/S	25	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 75,00	R\$ 1.534,64
05	AUXILIAR SETOR DE ESPORTES	40 H/S	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 45,00	R\$ 998,00
06	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	24 H/S	04	CURSO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO	R\$ 75,00	R\$ 2.078,16
07	ASSISTENTE DE TURMA	30 H/S	06	HÁBIL MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
08	SECRETÁRIO ESCOLAR	30 H/S	04	ENSINO MÉDIO + CURSO INFORMÁTICA	R\$ 55,00	R\$ 1.241,73
09	ESCRITURÁRIO	40 H/S	09	ENSINO MÉDIO + CURSO INFORMÁTICA	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
10	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	40 H/S	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + 1 ANO DE EXPERIÊNCIA + CNH 'D'.	R\$ 55,00	R\$ 1.150,00
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA	24 H/S	01	LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO OU PEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO RELIGIOSA	R\$ 75,00	R\$ 1.534,64
12	PROFESSOR DE GEOGRAFIA PII	24 H/S	01	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO (LICENCIATURA PLENA)	R\$ 75,00	R\$ 1.630,04
13	PROFESSOR DE HISTÓRIA PII	24 H/S	01	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO (LICENCIATURA PLENA)	R\$ 75,00	R\$ 1.630,04
14	PROFESSOR DE INGLÊS PI	24 H/S	01	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	R\$ 75,00	R\$ 1.534,64
15	PROFESSOR DE MATEMÁTICA PII	24 H/S	02	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO (LICENCIATURA PLENA)	R\$ 75,00	R\$ 1.630,04
16	PROFESSOR DE PORTUGUÊS PII	24 H/S	02	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO (LICENCIATURA PLENA)	R\$ 75,00	R\$ 1.630,04
17	PROFESSOR DE CIÊNCIAS PII	24 H/S	01	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO (LICENCIATURA PLENA)	R\$ 75,00	R\$ 1.630,04
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24 H/S	04	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO (LICENCIATURA PLENA)	R\$ 75,00	R\$ 1.534,64
19	MECÂNICO	40 H/S	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO DE CAPACITAÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 1.100,00
20	MOTORISTA	40 H/S	06	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D + 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	R\$ 45,00	R\$ 1.150,00

21	NUTRICIONISTA	30 H/S	01	CURSO SUPERIOR/ REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 75,00	R\$ 1.629,00
22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 H/S	04	CURSO TÉCNICO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 H/S	02	CURSO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)	R\$ 55,00	R\$ 1.300,00
24	VIGILANTE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	44 H/S	04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 45,00	R\$ 998,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO	
Inscrições via INTERNET	19/08/2019 a 20/09/2019
Inscrições presenciais	19/08/2019 a 20/09/2019
Solicitação de Isenção	19 a 26/08/2019
Resultado de Isenção	09/09/2019
Consulta do local da Prova Objetiva	30/09/2019
Prova Objetiva	13/10/2019
Abertura / Fechamento dos Portões	07:00h às 07:50h
Publicação do Gabarito Parcial	15/10/2019
Recurso contra o Gabarito Parcial	16 a 17/10/2019
Gabarito Pós Recursos	25/10/2019
Resultado Parcial da Prova Objetiva	28/10/2019
Recurso sobre a Prova Objetiva	29 a 30/10/2019
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	04/11/2019
Entrega de Títulos	05 a 06/11/2019
Resultado Prova de Títulos	18/11/2019
Recurso Sobre a Prova de Títulos	19 e 20/11/2019
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	25/11/2019
Prova Prática	01/12/2019
Resultado da Prova Prática	03/12/2019
Recurso Sobre a Prova Prática	04 e 05/12/2019
Resultado da Prova Prática Pós-Recursos	09/12/2019
Resultado Final do Concurso Público	10/12/2019

- A SELETA, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, poderá, mediante aviso no site da **EMPRESA**, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos, Acentuação gráfica e Ortográfica (pertinente com o novo acordo ortográfico), Sinal indicativo da crase, Análise morfosintática em situações contextuais, Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e Subordinação, Semântica, Elementos da comunicação, Funções da linguagem, Morfologia e suas flexões: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposição e conjunção.

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos Nacionais e Mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows (2008/xp/vista/win7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Email.

ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR PI: A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Teoria Construtivista: Psicogênese da língua escrita. Competências e habilidades na educação infantil e educação inclusiva.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS PII: Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores lingüísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Lingüística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos lingüísticos, a norma padrão e as outras variedades lingüísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: - Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

PROFESSOR DE INGLÊS PI: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasal verbs’. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: contrastes principais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento

escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA PII: ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. **ÁLGEBRA;** Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. **ESPAÇO E FORMA:** Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. **TRATAMENTO DE DADOS:** Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. **MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO:** Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, Modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

PROFESSOR – HISTÓRIA PII: Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

PROFESSOR – GEOGRAFIA PII: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

PROFESSOR – CIÊNCIAS PII: Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. A temática espacial na sala de aula. Política Nacional de Educação Ambiental.

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO: Concepções, teorias e correntes pedagógicas, com suas respectivas visões de educação. Tendências pedagógicas da prática escolar. Fundamentos de sociologia da educação. A escola como reflexo da sociedade e de sua compreensão de homem e mundo. A escola como possibilidade de transformação da sociedade na formação de

cidadãos críticos e conscientes de seu papel social. Teorias da aprendizagem em diferentes abordagens. As Teorias da Aprendizagem e os modelos de ensino. Estudos sobre os processos de ensino e aprendizagem. Processos psicológicos da aprendizagem. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos sócio emocionais no currículo escolar. **LDB Lei 9394/96 - Estudo da Lei e sua aplicabilidade** - LDB e suas relações com as políticas educacionais atuais - Estrutura do ensino brasileiro. As esferas federal, estadual e municipal e a organização dos seus sistemas de ensino e as responsabilidades no financiamento. BNCC – Base Nacional Comum Curricular – Educação Básica. Os fundamentos de uma escola inclusiva. Convenção da ONU sobre direitos das pessoas com deficiência. Educação para as relações étnico-raciais. Decreto federal nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969 (promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). O Decreto federal nº 4.738, de 12 de junho de 2003 (reitera a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). Educação e trabalho: o trabalho como princípio educativo. Ação da escola, protagonismo juvenil. A avaliação da Educação Básica. As licenciaturas interdisciplinares como paradigma atual da formação docente. O Projeto Político Pedagógico: o marco para a autonomia da unidade escolar, sua construção coletiva e sua implementação na escola. O Projeto Político Pedagógico como diretriz para o planejamento da organização e do desenvolvimento do currículo escolar: planos de ensino, aulas, reconfigurações das ações e avaliação cíclica do executado. O Projeto Político Pedagógico como guia para a participação, gestão colegiada e ambiente das representações da democracia escolar. O Projeto Político Pedagógico como dispositivo institucional a favor da interação, integração e (re) invenção das práticas pedagógicas. O Projeto Político Pedagógico à luz da LDB vigente e BNCC. O Trabalho do Especialista em Educação na administração educacional – Organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, formação continuada. Planejamento e avaliação de programas de formação continuada.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 6/99, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA: Ensino religioso: Valores, Crenças, Culturas, Tradições, Ritos, Símbolos, Celebrações, Teologias, Ecumenismo, Conceitos. Diversidade religiosa. Tipos de religiões, Religião e a Sociedade, Tecnologias ligadas à Religião, Religião na Constituição Federal. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Encontros vocálicos e consonantais, Pontuação, Morfologia e suas flexões: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposição e conjunção, Concordância verbal e nominal, Sintaxe de colocação, Frase, Oração e Período, Orações coordenadas e subordinadas, Semântica, Regência Verbal e Nominal, Análise Morfossintática.

MATEMÁTICA: Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows (2008/xp/vista/win7). Fundamentos do Windows, operações com

janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Email.

ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Políticas Públicas de Saúde no Brasil - Evolução Histórica; Sistema Único da Saúde (SUS); Ética e Legislação em Enfermagem – Princípios Básicos de Ética – Regulação do Exercício Profissional; Noções de Administração em Enfermagem, orientação e supervisão do trabalho em enfermagem em grau auxiliar; Técnicas Básicas de Enfermagem: Sinais Vitais; Mensuração de Altura e Peso; Administração de Medicamentos (noções de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação de venóclise); Oxigenoterapia, inaloterapia, administração de dietas oral e enteral; Coleta de material para exames laboratoriais; Assistência ao paciente em uso de sondagem nasogástrica, enteral e vesical; Prevenção de Ulceras de pressão e curativos; Biossegurança e Controle de Infecção; Enfermagem Médico – Cirúrgica- Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiéticos; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência - Parada cardiorespiratória, corpo estranho, intoxicação exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vigilância Epidemiológica - Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem Materno Infantil - Cuidados de enfermagem no pré – natal, pré-parto, parto e puerpério, complicações obstétricas, recém nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento da criança, aleitamento materno e doenças da primeira infância; Saúde Pública – Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso e do adolescente. Calendário nacional de vacinação de rotina (indicação, contra – indicação, doses, vias de administração, efeitos adversos) conservação de vacinas e soros.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Anatomia Geral; princípios de formação de imagem; componentes da câmara escura, colgaduras, chassis; revelação e fixação, lavagem e secagem de filmes radiográficos; proteção radiológica e princípios do posicionamento. Anatomia Geral e Noções Básicas radiológicas: do tórax, do abdome, do membro superior, do membro inferior, do cóccix, sacro e coluna lombar, da coluna torácica e cervical, do crânio, da face e seios paranasais, mastóides e ossos temporal.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção), Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica.

MATEMÁTICA: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social

no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG EDITAL 01/2019

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, de nacionalidade _____, com data de nascimento _____, documento de identidade/passaporte nº _____ / (órgão expedidor) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, telefone () _____, e-mail _____, candidato a vaga de _____, de que trata o Edital nº 01/2019, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMA o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Pedra Azul, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Nome por extenso)

ANEXO V

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Compete ao atendente de consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; esterilização de instrumental odontológico. Executar outras tarefas afins ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídos.

AUXILIAR DE MATADOURO: Auxiliar nas atividades desenvolvidas para abate de animais, tais como: manejo, condução, abate sangria, manuseio de carcaças, destrichamento, separação de miúdos, tratamento de vísceras limpando e escaldando, embarque e desembarque das peças, higienização do local: atender às normas de segurança e higiene do trabalho; desempenhar outros encargos compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem designadas pela Chefia; efetuar tarefas afins ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar atividades e serviços auxiliares em Unidades Administrativas da Prefeitura. Realizar trabalhos de limpeza, conservação de locais, móveis e utensílios; atividades manuais semiqualficadas nas vias públicas, serviços urbanos, oficinas, edificações e congêneres. Limpar e organizar todas as áreas internas e externas da Prefeitura e secretarias municipais para conservá-las em condições de segurança e asseio; realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; executar a limpeza de equipamentos e ambiente físico das diversas atividades administrativas ou conveniadas da Prefeitura; organizar espaços físicos como almoxarifados, depósitos e outros; auxiliar os profissionais qualificados nas diversas atividades de manutenção máquinas, executar serviços auxiliares de mecânica em geral; lavar banheiros; executar atividades de rouparia e lavanderia também em Centros de Saúde e Posto de Saúde e Creches; exercer atividades de portaria, proceder à desinfecção do ambiente de trabalho; fazer plantio de mudas frutíferas e ornamentais; efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; executar serviços de plantio, podas, coleta de mudas e conservação dos parques, hortas e jardins municipais, lagos e fontes artificiais; zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público municipal aos seus cuidados; atender às normas de segurança, higiene do trabalho e do meio ambiente; efetuar tarefas afins ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR PI: Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto-realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01(uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; manter a disciplina na sala de aula e fora dela; empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; elaborar avaliações, e todos instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.

AUXILIAR SETOR DE ESPORTES: Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Setor, tais como promover torneios e campeonatos; preparação e acompanhamento de atletas para participações em competições eventos. Auxiliar no ensino de princípios e técnicas do diversos tipos de esportes; zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público municipal aos seus cuidados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Efetuar tarefas afins ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídas.

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO: Planejar, executar e avaliar sistematicamente ação pedagógica juntamente com a diretora

e o corpo docente; organizar, executar e divulgar as pesquisas de experiências pedagógicas; rever anualmente o plano curricular e o calendário escolar e horário de professores, quando no segundo ciclo; Coordenar o processo de planejamento curricular e orientar o mesmo de acordo os parâmetros curriculares ou qualquer nova proposta pedagógica; implementar e avaliar o currículo; orientar o trabalho docente, colaborando na elaboração de instrumento de avaliação e sua aplicação; elaborar gráficos, para verificação do rendimento escolar em todas as matérias e disciplinas, e fazer estudos dos resultados propondo replanejamento; encaminhar o professor a cursos de atualização; estar sempre atualizados com as novas propostas de ensino; promover reuniões orientando o trabalho dos professores; desincumbir-se de outras atividades que por sua natureza, recaiam no âmbito de sua competência; promover encontros pedagógicos, visando a qualidade de ensino; desempenhar funções enriquecedoras incentivando todos os professores, visando a melhoria do ensino aprendizagem; exercer funções complementares aos serviços pedagógicos tais como: Supervisão aos serviços da biblioteca, serviços de estágio curricular, aperfeiçoamento dos profissionais da educação e serviços de laboratório.

ASSISTENTE DE TURMA: Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico da escola e nas diretrizes da Secretaria da Educação, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuário e outras atividades da rotina diária; colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; elaborar relatório das atividades desenvolvidas submetendo-o à apreciação superior; monitorar a frequência das crianças, registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora qualquer incidente ou dificuldade apresentada; levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora à necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais; respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade; Auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços; auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação; cumprir a jornada de trabalho, atuando nas unidades escolares de educação básica ou nos programas/projetos da Secretaria da Educação, nas atividades horárias e turmas, determinados pelo chefe imediato.

SECRETÁRIO ESCOLAR: Organizar e atualizar, informatizar arquivos, cadastros, livros de atas e rendimento escolar e todos os instrumentos de escrituração a escola; redigir e digitar ofícios, atas e requerimentos, preparar e expedir documentações como: atestados, históricos, declarações, certidões e outros solicitados; realizar trabalhos de arquivamento; zelar pela conservação de equipamentos, móveis e todo patrimônio da escola; solicitar dos professores; registros, notas conceitos e faltas dos alunos. Efetuar tarefas afins ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídas.

ESCRITURÁRIO: Executar atividades administrativas de apoio aos níveis superiores nas diversas unidades administrativas da Prefeitura. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares; elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos; elaborar e analisar estatísticas e demonstrativos; prestar serviços de atendimento ao público; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correpondências no seu setor de trabalho; operar computador; executar serviços de digitação; executar atividades informativas dirigidas ao público; cumprir tarefas de caráter educativo e formação cultural; executar serviços técnicos de contabilidade; escriturar documentos contábeis e financeiro; atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Efetuar tarefas afins ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídas.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA: Operar máquina rodoviária para executar trabalhos de construção, melhoramento, restauração, conservação, sinalização de estradas e vias públicas; limpeza de córregos e canais; abertura de poços e valas; cargas de descargas mecanicamente, e efetuar outras tarefas afins ou complementares ao serviço que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA: Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas

com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto-realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01(uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; manter a disciplina na sala de aula e fora dela; empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; elaborar avaliações, e todos instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA PII: Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto-realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01(uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; manter a disciplina na sala de aula e fora dela; empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; elaborar avaliações, e todos instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.

PROFESSOR DE HISTÓRIA PII: Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto-realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01(uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; manter a disciplina na sala de aula e fora dela; empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; elaborar avaliações, e todos os instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.

PROFESSOR DE INGLÊS PI: Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto-realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01(uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; manter a disciplina na sala de aula e fora dela; empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; elaborar avaliações, e todos instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA PII: Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto-realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01(uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; manter a disciplina na sala de aula e fora dela; empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; elaborar avaliações, e todos os instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS PII: Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto-realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01(uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; manter a disciplina na sala de aula e fora dela; empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; elaborar avaliações, e todos os instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS PII: Exercer atividades de regência de classe, complementadas com a elaboração de planos, programas e projetos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantia da aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir seu trabalho situando o educando como cidadão de auto-realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver atividades que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se no processo educativo como agente dinamizador; significar sua profissão de professor pelo senso de responsabilidade, bom relacionamento com seus alunos, colegas, diretor e funcionários em geral; cumprir uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias de regência e 01(uma) hora de atividades tais como: avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional e outras atividades de acordo com a proposta pedagógica da escola; comparecer nas reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; convocar os pais dos alunos bimestralmente para informar sobre seus filhos; manter a disciplina na sala de aula e fora dela; empenhar-se em obter o máximo de aproveitamento de seus alunos; elaborar avaliações, e todos os instrumentos de mensuração e controle do rendimento escolar do aluno; desenvolver suas funções com observância às disposições legais e regulamentares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Executar e coordenar todas as atividades na área desportiva de lazer, social, cultural, cívicas e religiosas, bem como desempenhar outras funções compatíveis com a natureza do cargo de professor, estando também incluído nas competências do professor I.

MECÂNICO: Compreende as funções de coordenar os serviços da oficina e manutenção dos veículos e máquinas do Município; orientar o correto manuseio dos veículos e máquinas; alertar para problemas existentes, encaminhando consertos e reposição de peças; exigir a lubrificação, lavagem e revisão dos veículos e máquinas nos prazos adequados; socorrer os automóveis da Prefeitura ou os que trabalham para a Prefeitura no Município o fora deste e efetuar tarefas afins ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA: Dirigir veículos leves e pesados efetuando o transporte de servidores, pacientes, alunos, correspondências e

materiais do Município; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros transeuntes e demais veículos em conformidade às normas de segurança no trânsito. Verificar diariamente as condições do veículo antes e após a sua utilização, conferindo combustível, nível de óleo, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; realizar reparos de emergência; controlar e orientar carga e descarga de materiais e equipamento para evitar acidentes e danos às cargas; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, recolher o veículo após serviço ou conforme determinação da chefia, estacionando-o em local estabelecido; utilizar o veículo exclusivamente a serviço; realizar anotações segundo normas estabelecidas e orientações recebidas da chefia. Efetuar outras tarefas afins ou complementares aos serviços que lhes forem atribuídas.

NUTRICIONISTA: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos) em unidades administrativas da Prefeitura: Programas institucionais, Unidades Primárias em Saúde, Vigilância Sanitária. Planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Diariamente prepara o local e o equipamento para a realização de exames radiológicos (Raios X, Mamografia e Densitometria) verificando a limpeza e ordem do ambiente e funcionamento adequado do aparelho. Solicita a limpeza do local e manutenção do equipamento, se necessário. Recepcionar o paciente, conferir seu pedido do exame e sua identificação, orientar no uso da vestimenta adequada e o encaminhar à sala de radiologia. Posicionar o paciente para o exame, orientar na postura adequada, dirigir à sala protegida de operação e acionar o equipamento. Pode, conforme o tipo de exame (histerografia, urografia, uretosistografia, etc.), aplicar soluções de contraste (via endovenosa ou local) para melhor visualização da imagem ou órgãos a serem radiografados. Conferir a qualidade da imagem, revelar e liberar o paciente ou refazer o exame na eventualidade de observar falhas na operação ou imagem de baixa qualidade. Encaminhar para impressão definitiva e laudo médico. Registrar os exames realizados detalhando a identificação do paciente e do médico solicitante, data da realização e previsão de entrega para controle da movimentação da área.

VIGILANTE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO: Exercer guarda vigilância e inspeção diurna e/ou noturna em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionário, quando necessário no exercício de suas funções.



SELETA
SELEÇÃO & CONSULTORIA